



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVIII – Edição Nº 1.936E – Quinta-feira, 02 de março de 2023
Edição Extraordinária

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1
TERMO ADITIVO Nº 110119-001.06.....	1
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 110119/001.06.....	2
PODER LEGISLATIVO	2
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	2
EXPEDIENTE	2

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 110119-001.06

SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE LUÍS GOMES/RN E A EMPRESA: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, REFERENTE AO OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 011-2018, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.357.600/0001-13, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, brasileiro, casado, administrador, prefeito constituído, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob o nº 761.688.834-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.093.684 – SSP/RN, residente domiciliado na Rua Dr. José Torquato de Figueiredo, nº 78, CEP nº 59.90-000, Centro, Luís Gomes/RN, doravante denominada contratante e de outro lado à empresa do ramo: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 07.161.661/0001-48, Inscrição Estadual nº 20.202.209-9, com endereço no Sítio Exu, nº 20 “A”, CEP nº 59.805-000, Zona Rural, Lucrécia/RN, representada pelo Sr. EXPEDITA DIAS DA COSTA, brasileira, casada, empresária, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 874.924.744-15, Portadora da Cédula de Identidade nº 35.287.706-6 – SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Exu, nº 20, CEP nº 59.805-000, Zona Rural, Lucrécia/RN, doravante denominada simplesmente Contratada, resolvem de comum acordo, alterar o contrato firmado entre as partes, originário da Tomada de Preço Nº 011-2018, consoante as disposições da legislação vigente e nas regras estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços nº 110119/001, datado de 11 de janeiro de 2019, prorrogado pelos Termos Aditivos nº 110119-001.01, 110119-001.02, 110119-001.03 e 110119-004, que passam a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução das obras de conclusão de uma creche “Modelo Proinfancia – Tipo – 02”, localizada na Zona Urbana da Cidade de Luís Gomes/RN, com recursos do Governo Federal/FNDE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, na forma do Projeto Básico, Edital de Convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA JUSTIFICATIVA

O contrato decorrente da Tomada de Preço Nº 011-2018, terá sua vigência expirada em 11 de março de 2023, portanto, necessitando de ser

prorrogado para que seja mantida a expectativa de conclusão das obras em andamento, atrasadas em face da falta de liberação dos recursos, provenientes do Governo Federal/FNDE, visando sobretudo à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas pela gestão municipal.

A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da empresa contratada, aceita pelo contratante, nos termos da justificativa apresentada, consoante as disposições da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA PRORROGAÇÃO

A execução do contrato firmado entre as partes em 11 de janeiro de 2019, decorrente da Tomada de Preço nº 011-2018, prorrogado pelos Termos Aditivos nº 110119-001.01, 110119-001.02, 110119-001.03 e 110119-004, fica prorrogada por mais 10 (Dez) meses, com início em 11 de março de 2023 e término em 11 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 7, 7.1 e 11.11 do instrumento de convocação e nas cláusulas décima nona do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do contrato original fica prorrogada por mais 10 (Dez) meses, passando a vigorar até o dia 11 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente Termo Aditivo, serão custeadas com recursos do Governo Federal/FNDE, consignados na LOA, exercício 2023, Atividades: 02.05.12.361.1002.1.47 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE Nº 15700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO E 02.05.12.361.1002.1.182 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA SEDE E NA ZONA RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

CLÁUSULA SETIMA:

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Compromissária encaminhará o extrato deste Termo Aditivo após sua assinatura para publicação no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais foram lidas e assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 02 de março de 2023

ASSINATURAS:

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - CPF Nº 761.688.834-87
– CONTRATANTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XVIII – Edição Nº 1.936E – Quinta-feira, 02 de março de 2023
Edição Extraordinária

A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº
07.161.661/0001-48 - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA - C.P.F.: 301.062.654-15
YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA - CPF Nº
040.910.774-39

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 110119/001.06
REFERENTE AO CONTRATO Nº 110119/001

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 011-2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços nº 110119/001, datado de 11 de janeiro de 2019, prorrogado pelos Termos Aditivos nº 110119-001.01, 110119-001.02, 110119-001.03 e 110119-004, que passam a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução das obras de conclusão de uma creche "Modelo Proinfancia – Tipo – 02", localizada na Zona Urbana da Cidade de Luís Gomes/RN, com recursos do Governo Federal/FNDE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, na forma do Projeto Básico, Edital de Convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 7, 7.1 e 11.11 do instrumento de convocação e nas cláusulas décima nona do contrato original.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente Termo Aditivo, serão custeadas com recursos do Governo Federal/FNDE, consignados na LOA, exercício

2023, Atividades: 02.05.12.361.1002.1.47 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE Nº 15700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO E 02.05.12.361.1002.1.182 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA SEDE E NA ZONA RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 11 de novembro de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA, 02 de março de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Expedita Dias da Costa – CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com